



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM  
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

PROJETO DE LEI Nº 25/2026

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2026, recursos de tendência de excesso de receita.**

O Prefeito Municipal de Guajará-Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2026, com **tendência de excesso de receita repassado pelo Convênio 01, firmado por meio do Termo de Cooperação nº 02/2025**, no Valor R\$ 507.865,20 (quinhentos e sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU		
10.302.0008.2038.0000	MAC SAÚDE HUMANIZADA		
3.3.50.43.05	Instituição de Caráter Assistencial em Saúde.	F- A/C	R\$ 507.865,20
<b>Total</b>			<b>R\$ 507.865,20</b>

**Art. 2º** - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos tendência de excesso de **pelo Convênio 01, firmado por meio do Termo de Cooperação nº 02/2025**, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	Nº C/C	Utilizado no presente Ato
Tendência de excesso de receita Convênio 01, firmado por meio do Termo de Cooperação nº 02/2025	45020	R\$ 507.865,20
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 507.865,20</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de março de 2026.

**FABIO GRACIA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro  
[gabinete@guajaramirim.ro.gov.br](mailto:gabinete@guajaramirim.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 02/03/2026 às 16:21, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.guajaramirim.ro.gov.br](http://eproc.guajaramirim.ro.gov.br), informando o ID **817051** e o código verificador **E45499A2**.

